

Acórdão do Tribunal Geral de 13 de junho de 2019 — Synergy Hellas/Comissão**(Processo T-244/18) ⁽¹⁾**

[«Investigação e desenvolvimento tecnológico — Regulamento Financeiro — Sexto programa-quadro de ações em matéria de investigação, desenvolvimento tecnológico e demonstração (2002-2006) — Convenção de subvenção J-Web — Decisão executória de recuperação — Proporcionalidade — Dever de fundamentação»]

(2019/C 280/55)

Língua do processo: grego

Partes

Recorrente: d.d. Synergy Hellas Anonymi Emporiki Etaireia Parochis Ypiresion Pliroforikis (Atenas, Grécia) (representante: K. Damis, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: A Katsimerou e A. Kyratsou, agentes)

Objeto

Pedido baseado no artigo 263.º TFUE e destinado à anulação da Decisão C(2018) 1115 final da Comissão, de 19 de fevereiro de 2018, relativa à restituição da quantia de 76 282,08 EUR, acrescida de juros, pela recorrente.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A d.d. Synergy Hellas Anonymi Emporiki Etaireia Parochis Ypiresion Pliroforikis é condenada nas despesas, incluindo as relativas ao processo de medidas provisórias.*

⁽¹⁾ JO C 231, de 2.7.2018.

Acórdão do Tribunal Geral de 13 de junho de 2019 — Strabag Belgium/Parlamento**(Processo T-299/18) ⁽¹⁾**

(«Contratos de empreitada de obras públicas — Procedimento de concurso — Empreitada geral para os edifícios do Parlamento Europeu em Bruxelas — Rejeição da proposta de um proponente e adjudicação do contrato a outros proponentes — Proposta anormalmente baixa — Recurso de anulação — Ato insuscetível de recurso — Inadmissibilidade — Dever de fundamentação — Erro manifesto de apreciação»)

(2019/C 280/56)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Strabag Belgium (Antuérpia, Bélgica) (representantes: inicialmente M. Schoups, K. Lemmens e M. Lahbib, posteriormente M. Schoups, K. Lemmens e M. Thomas, advogados)